



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

Ao Exmo. Sr. Vereador
Max Bill
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

**“CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O BLOCO DE EMBALO BLOCÃO
RASTAFARE ”**

Art. 1º. Fica considerado como utilidade pública municipal á Associação Recreativa e Cultura Blocão do Rastafare, inscrita no CNPJ 50.207.692/0001-11, Rua Prefeito Gustavo Lira, nº103, Olaria, Nova Friburgo, CEP: 28.623-390, constituída em 1996, tendo sido a Ata Registrada em 10 de Agosto de 2022, no Cartório do 3^a Ofício de Registro de Títulos, associação privada sem fins lucrativos

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet, 05 de Junho de 2023.

Maiara Felicio

**MAIARA
FELICIO**
VEREADORA